

**CONTRATO**

Processo nº 50600.012889/2019-03

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**CONTRATO Nº 789/2019**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.789/2019, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RESOURCE AMERICANA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AO USUÁRIO E SUPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 60/COMAER-MG, inscrito no CPF nº 641.30, domiciliado no Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, lote “A”, 4º andar, Brasília – DF, CEP 70.040-902, nomeado mediante Decreto de publicado no Diário Oficial da União do dia, e em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT aprovado pela Resolução nº. 26, de 5 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, seção 1, página 207, e de outro lado a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.150.869/0001-36, estabelecida à Rua 12 de Novembro, nº 180, 7º Andar, Sala 71, Edifício Centro Comercial Sandin, Centro, Americana - SP, CEP: 13.465-490, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelos(as) Srs.(as) **ROGÉRIO DIAS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 84, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 970.19, **ANDRÉ AVAI SCATOLINI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 59, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 458.31, **LAURO JOSÉ MELLONI GOMES CHACON**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 73, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 030.08 e **MARCOS ANTONIO ALVIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 47, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 291.19, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.012889/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa Vigente no DNIT sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 208/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
1	Serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário (1º e 2º níveis)	336.874	R\$ 1.995.739,89
TOTAL			R\$ 1.995.739,89

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidades ou valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.6. Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta on-line do SICAF (Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 10.522/2002.

1.7. As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/11/2019 e encerramento em 22/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$1.995.739,89 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte: 100 / 250

Programa de Trabalho: 26.126.2126.218T.0001

Elemento de Despesa: 33.90.40.10

Empenho: 2019NE805407

Valor: 500.000,00

3.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.2. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2. O rito para o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR referente às infrações praticadas pelos fornecedores da CONTRATANTE é o previsto na Instrução Normativa do DNIT nº 02/2019, de 04/01/2019, ou outra que a venha substituir.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas neste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e regulamentos relacionados, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro José Melloni Gomes Chacon**, Usuário Externo, em 22/11/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Avai Scatolini**, Usuário Externo, em 22/11/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 22/11/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516073** e o código CRC **FB057BF9**.

Referência: Processo nº 50600.012889/2019-03

SEI nº 4516073



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

EXTRATO DE CONTRATO Nº 789/2019 - UASG 393003

Nº Processo: 50600012889201903.
PREGÃO SISPP Nº 208/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05150869000136. Contratado : RESOURCE AMERICANA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura do Departamento Nacional dos Transportes-DNIT. Lote 01. Gestor: Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças. Fundamento Legal: Lei nº-8.666/1993, Art. 24 inc. IV, e o constante no no Relato nº. 119/2019/DIREX. Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020. Valor Total: R\$1.995.739,89. Fonte: 250393003 - 2019NE805407. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 136/2015.
Nº Processo: 50600037582201311.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 522/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17551250000112. Contratado : VILASA CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato TT - 136/2015, que se dá em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos. Adota-se uma parcela de reajustamento extraordinário no valor de R\$ 546.294,26. Fundamento Legal: Constituição Federal, Art. 37, XXI. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 460/2012.
Nº Processo: 50610006420201916.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 342/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10441611000129. Contratado : TRIER ENGENHARIA S/A -.Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R\$ 1.881.292,94 devido o aumento extraordinário e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art.65, inc.II, Art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 465/2012.
Nº Processo: 50610006536201947.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 342/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 80083454000102. Contratado : MAC ENGENHARIA EIRELI EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Rerratificação e Reequilíbrio Econômicoao Contrato TT-465/2012, no valor de R\$ 1.410.485,55 , devido o aumento extraordinário no custo dos materiais asfálticos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93,art. 65,inc.II,alínea "d". Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 503/2014.
Nº Processo: 50600513939201703.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC PRESENCIAL Nº 338/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32040529000125. Contratado : TRIGONAL ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Retificação do valor acrescido em função da prorrogação de prazo ao Contrato TT-503/2014.O valor do contrato atual passará de R\$ 438.802,08, para R\$ 437.634,72, face ao decréscimo de R\$ 1.167,36.Gestor: Euclides Bandeira de Souza Neto - Diretor de Infraestrutura Rodoviária.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93,art. 58, inc.I, art. 60 e art. 65,inc.I,alínea "b", § 1º. Data de Assinatura: 29/10/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 615/2009.
Nº Processo: 50621001523201871.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 83/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08323347000187. Contratado : CONSTRUTORA A GASPAR S/A -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº TT-615/2009-00. sem reflexo financeiro. Fundamento Legal: Lei nº.8.666/1993, art.57, inc.I, §1º e 2º. Vigência: 21/11/2019 a 29/10/2020. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 335/2019 - UASG 393003

Nº Processo: 50600018590201954 . Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/11/2019 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para pavimentação e melhoramentos, incluindo obras de artes especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903A). Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgcl Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2019, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NATHALIA PRADO RADEL
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral o senhor ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, representado neste ato pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada Paulo Roberto Viana Rabelo. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada TED-314/2018. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo. OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução de obras para recuperação do corpo estradal, com reconstrução de 3 (três) bueiros, na rodovia BR-307/AM. Gestor: Euclides Bandeira de Souza Neto - Diretor de Infraestrutura Rodoviária. PRAZO: O prazo de vigência passa a vencer em 20/11/2020, em decorrência da prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000;

Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2009; Decreto nº 6.428/2008; Portaria Interministerial nº 424/2016; Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de de 2018 (IG 01.016); Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08/2012, e o constante no Relato nº 285/2019, incluído na Ata da 45ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2019, realizada em 18/11/2019. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50601.500071/2017-63. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral o Senhor ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, inscrito no CNPJ nº. 00.627.612/0001-09, representado neste ato pela Diretor de Gestão Interna Substituto Cilair Rodrigues de Abreu. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada TED - s/nº. OBJETO: Capacitações diversas aos servidores desta Autarquia, a fim de possibilitar a consecução de cursos presenciais para o desenvolvimento técnico - gerencial de servidores públicos, conforme objetivos estratégicos previamente definidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Gestor: Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças. O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.991/2019 e na Instrução Normativa nº 201/2019 e possui amparo nas disposições contidas Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber) e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50600.029292/2019-90. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 393009

Número do Contrato: 451/2014.
Nº Processo: 50601000332201316.
PREGÃO SISPP Nº 41/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03718826000189. Contratado : A G O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA -.Objeto: 10º Termo Aditivo de Rerratificação e de Prorrogação Excepcional de Prazo ao Contrato SR-451/2014, passando o vencimento da Execução de 27/11/2019 para 25/05/2020, com início a partir de 28/11/2019, e passando o vencimento da Vigência de 27/11/2019 para 23/08/2020, com início a partir de 28/11/2019, autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT/AM, conforme processo administrativo nº 50601.000332/2013-16. Fundamento Legal: ART.57, 4º E ART. 60 DA LEI MNº 8.666/93, COM RED. PELA LEI Nº 9.648 E DEMAIS ALTER. NA CLÁUS. 6ª DO SR-451/2014. Vigência: 28/11/2019 a 23/08/2020. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393009-39252-2019NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 393009

Número do Contrato: 789/2014.
Nº Processo: 50601000419201393.
PREGÃO SISPP Nº 78/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03477793000122. Contratado : CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA. Objeto: 09º Termo Aditivo de Rerratificação e de Acréscimo de Valor Contratual a Preços Iniciais, com Reflexo Financeiro e sem Inclusão de Preços Novos ao Contrato SR-789/2014, passando o valor a PI de R\$31.365.986,34 para R\$34.902.464,37, em virtude do Acréscimo a PI de R\$3.536.478,03, para dar suporte financeiro para mais uma etapa de 14/09/2019 a 13/08/2020. O Valor total do Contrato passa a ser de R\$39.323.233,77 sendo R\$ 34.902.464,37 a PI e R\$4.420.769,40 na parcela de Reajustamento. Fundamento Legal: ART.65, INC. II ALÍNEA D DA LEI 8666/93 E REDAÇÃO PELA LEI 9648 E DEMAIS ALTERAÇÕES NA CLÁUS. SEGUNDA DO SR-789/2014. Valor Total: R\$39.323.233,77. Fonte: 111039337 - 2019NE801115. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393009-39252-2019NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 502/2019

Nº Processo: 50605000193201986. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03667498000139. Contratado : ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI -.Objeto: Prestação dos eviços de agenciamento de viagens domésticas Fundamento Legal: Art. 78 Inc. XVII da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 27/11/2019 .

(SICON - 27/11/2019) 393027-39252-2019NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 818/2019 - UASG 393020

Nº Processo: 50611000301201931.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 13495966000199. Contratado : V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção (conservação/recuperação), na Rodovia BR-174/MT, trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, subtrecho: Entr. BR-364(B) (Div. RO/MT - Entr. MT-170(A), segmento: km 602,80- 776,80, extensão: 174,00 km. Lote 01. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006, Dec. 8.538/15 e Lei 8.666/93.Vigência: 29/11/2019 a 29/03/2023. Valor Total: R\$52.991.094,57. Fonte: 100000000 - 2019NE805406. Data de Assinatura: 27/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393020-39252-2019NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 282/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50602001988201931. , publicada no D.O.U de 02/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento PATO, Rodovia: BR-010/PA, Trecho: Div. MA/PA Km 0,00 Entre BR-308 (A)/316 (A) Km 355,00, subtrecho: Div.MA/PA (Rio Itinga) Entre PA-256 (Paragominas), Segmento: Km 0,00 Km 165,80, Extensão: 165,80 Km (Lote 01), Rodovia: BR-010/PA, Trecho:Div. MA/PA Entre BR-308 (A) / 316 (A), Subtrecho: Entre PA-256 (Paragominas) Entre PA-252 (Mãe do Rio), Segmento: Km 165,80 Km 272,00, Extensão: 106,20 Km (Lote 02) e Rodovia: BR-010/PA, Trecho: Div. MA/PA (Rio Itinga) Entre BR-308 (A) / 316 (A), Subtrecho: Entre PA-252 (Mãe do Rio) Entre PA-316 (A) / 308 (A), Segmento: Km 272,00 Km 355,00, Extensão: 83,00 Km (Lote 03) Novo Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br 316 Km Zero - Castanheira BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORREA
Chefe do Selic-pa

(SIDECA - 27/11/2019) 393016-39252-2019NE800027

